



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 01 - PET EAL/PROGRAD/UFLA, de 6 de agosto de 2026

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
06/08/2026	Publicação do Edital.
14/08/2026 às 10h00min até 31/08/2026 às 12h00min	Período de inscrições. As inscrições devem ser feitas na plataforma digital Google Forms, link disponibilizado neste edital.
31/08/2026	Envio de e-mail de confirmação de inscrição e informações aos candidatos.
31/08/2026 às 18h00min	Apresentação Pessoal.
31/08/2026 às 18h00min	Dinâmica em Grupo.
01/09/2026 até 02/09/2026	Entrevista.
07/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar.
08/09/2026 até 09/09/2026 às 12h00min	Interposição de Recursos (no e-mail peessoaspetalimentos@gmail.com).
11/09/2026	Resultado dos Recursos.
14/09/2026	Resultado Final e da Primeira Chamada.
15/09/2026 até 16/09/2026 às 18h00min	Manifestação de interesse da primeira chamada (no e-mail peessoaspetalimentos@gmail.com).
17/09/2026	Resultado da segunda chamada, se houver.
17/09/2026 até 18/09/2026 às 18h00min	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver. (no e-mail peessoaspetalimentos@gmail.com).
-	Demais chamadas, se houver. Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

EDITAL Nº 01 - PET EAL/PROGRAD/UFLA, de 6 de agosto de 2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A tutora do Grupo PET de Engenharia de Alimentos (PET EAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

1.4. O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5. O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6. O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

2.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e

extensão.

2.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.

2.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

2.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

2.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.9. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

3.1.2. Desistência.

3.1.3. Obter o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral menor que 60 após o ingresso no PET.

3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.

3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Ofertam-se 4 (quatro) vagas remuneradas e 6 (seis) vagas não remuneradas para estudantes do curso de Engenharia de Alimentos da UFLA.

4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.

4.3. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.4. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa a partir do 2º e com até 75% de progressão do curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA.

5.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 60,67 de acordo com o CRA médio atual, código G011 - Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Lavras do semestre 2025/2.

5.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa e para participar das reuniões às segundas-feiras às 18h00min.

5.4. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

5.5. Não ocupar cargo de liderança máxima e vice (por exemplo: presidência, vice-presidência) em outras entidades.

<https://docs.google.com/forms/>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições será de 14/08/2026 às 10h00min até 31/08/2026 às 12h00min, na plataforma digital Google Forms, disponível em: <https://docs.google.com/forms/>. O candidato deverá utilizar e-mail institucional da UFLA nas inscrições e comunicações.

6.2. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar via Google Forms os seguintes documentos:

6.2.1. Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

6.2.2. Cópia do horário individual do período letivo 2026/2, retirado do SIG.

6.2.3. Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

6.2.4. Análise de perfil. A análise deverá ser realizada na plataforma (<https://peixe30.com/>), de acordo com as instruções disponíveis no formulário. O resultado do perfil DISC será utilizado apenas como instrumento de apoio durante a etapa de apresentação pessoal.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes às etapas de **apresentação pessoal (NAP)**, **dinâmica em grupo (NDG)** e **entrevista (NE)**, conforme especificado na Tabela 1.

7.2. As etapas de **apresentação pessoal** e **dinâmica em grupo** ocorrerão de maneira presencial, no dia 31/08/2026 às 18h00min.

7.3. A etapa de **entrevista** ocorrerá remotamente ou presencialmente (a modalidade será previamente informada ao candidato), no dia 01/09/2026 e 02/09/2026, em horário a ser agendado com cada candidato individualmente.

7.4. O candidato receberá um e-mail até o dia 31/08/2026, que será enviado para o endereço de e-mail informado no ato de inscrição, confirmando as datas e horários da **apresentação pessoal** e da **dinâmica em grupo**.

7.5. As etapas ocorrerão nas datas indicadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Relação das notas, seus respectivos pesos e datas do processo seletivo:

Nota	Peso	Datas	Tipo (Eliminatória ou Classificatória)
Apresentação Pessoal (NAP)	25	31/08/2026 às 18h00min	Classificatória
Dinâmica em Grupo (NDG)	35	31/08/2026 às 18h00min	Terá caráter eliminatório. Para aprovação será considerada nota mínima

			de 60% (21 pontos).
Entrevista (NE)	40	01/09/2026 e 02/09/2026	Terá caráter eliminatório. Para aprovação será considerada nota mínima de 60% (24 pontos).

7.6. A Nota da apresentação pessoal (NAP) será constituída da avaliação da apresentação pessoal. Os candidatos serão avaliados durante a apresentação, de acordo com o item 7.6.1. A banca para a apresentação pessoal será composta pelos membros efetivos do PET Engenharia de Alimentos e a Tutora. O candidato deverá respeitar **rigorosamente** o tempo disponibilizado, o qual será no mínimo 3 e no máximo 5 minutos.

7.6.1. O candidato deverá se apresentar em relação aos quatro aspectos:

- a) Pessoal (incluir dados do Perfil DISC);
- b) Acadêmico e profissional;
- c) Sobre ser PET;
- d) Quais contribuições você trará, se aprovado, ao programa.

7.6.2. Os principais critérios avaliados nessa etapa serão:

- a) Criatividade.
- b) Atendimento aos critérios estabelecidos para a etapa, como o tempo e os tópicos do item 7.6.1.
- c) Comunicação.

7.7. A Nota da dinâmica em grupo (NDG) será constituída por uma dinâmica de grupo. Será proposto um “estudo de caso” no qual os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. A banca para a dinâmica será composta pelos membros efetivos do PET Engenharia de Alimentos e pela Tutora. A resolução e apresentação do “case” em grupo terá duração máxima de 20 minutos, por grupo. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito e habilidade para trabalhar em equipe com os demais participantes e com os avaliadores;
- b) Expressão de ideias e opiniões;
- c) Criatividade na apresentação e nas soluções propostas;
- d) Capacidade de argumentação na apresentação e nas respostas às perguntas;
- e) Atendimento aos critérios estabelecidos, como o tempo e demais orientações comunicadas no momento da dinâmica.

7.7.1. A Dinâmica em Grupo (NDG) possui caráter eliminatório. Serão considerados classificados para a próxima etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 21 pontos, o que corresponde a 60% da pontuação total desta etapa.

7.8. A Nota da Entrevista (NE) será constituída de uma entrevista individual, realizada apenas com os candidatos aprovados na etapa de Dinâmica em Grupo (NDG). A banca para a entrevista será composta pela Tutora e pela Gestão de Pessoas do PET Engenharia de Alimentos. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos. Nesta etapa, que também possui caráter eliminatório (nota mínima de 24 pontos), serão avaliados:

- a) Interesse pelo PET;
- b) Pontualidade;
- c) Capacidade de articulação nas respostas de forma convincente e

coerente;

d) Respeito com os avaliadores.

7.9. São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

7.10. A nota final (NF) do candidato será composta por:

$$NF = 0,25.NAP + 0,35.NDG + 0,40.NE$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70 pontos e atender aos critérios eliminatórios das etapas anteriores

8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

8.1.1. Maior nota na Dinâmica em Grupo.

8.1.2. Maior nota na Entrevista.

8.1.3. Maior nota na apresentação Pessoal.

8.1.4. Maior período.

8.2. O candidato que não comparecer nas três etapas propostas não receberá qualquer pontuação.

8.3 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

9. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS

9.1 Caso ocorra a ausência do candidato em quaisquer etapas do processo seletivo, a reposição da etapa só poderá ocorrer mediante apresentação de documento que seja passível de justificativa, com direito à reposição de atividades até o último dia previsto para ocorrer a última etapa das fases de avaliação do candidato, conforme a Tabela 1. São passíveis de justificativa com direito à reposição das etapas do processo seletivo, mediante apresentação de documentos descritos nos artigos 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG/UFLA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2019 na qual dispõe sobre procedimentos e normas para solicitações de recuperação de trabalhos escolares, regime especial ou abono de falta no âmbito da UFLA.

9.2. Demais casos não citados na Instrução Normativa acima citada serão julgados pelo Grupo PET EAL.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. No dia 07/09/2026 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PROGRAD. Será comunicado nas redes sociais do PET EAL quando o resultado estiver disponível. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

10.2. O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que

devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato e anexado no e-mail da Gestão de Pessoas do PET Engenharia de Alimentos (peessoaspetalimentos@gmail.com).

11.2. O período de recurso será de 08/09/2026 até 09/09/2026 às 12h00min.

11.3. Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET EAL.

11.4. No dia 11/09/2026 será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso.

12. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

12.1. No dia 14/09/2026, será publicado, no site da PROGRAD, o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

12.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá demonstrá-lo nos dias 15/09/2026 até 16/09/2026 às 18h00min, via e-mail (peessoaspetalimentos@gmail.com) e, assim, receberá o Termo de Compromisso para seu preenchimento.

12.3. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 12.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

13. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

13.1. A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD no dia 17/09/2026. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá demonstrá-lo nos dias 17/09/2026 até 18/09/2026 às 18h00min, via e-mail (peessoaspetalimentos@gmail.com) e, assim, receberá o Termo de Compromisso para seu preenchimento.

13.2. As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência deste Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail do candidato.

13.3. O candidato convocado no item 13.2 que não manifestar interesse pela vaga em até 3 dias após a convocação será excluído da lista de suplentes do presente edital.

14. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

14.2. Esse edital terá vigência até a publicação de um novo edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pet/legislacao>

15.2. Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET EAL em conjunto com a

Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

Lavras, 6 de agosto de 2026.

PROF. DRA. LUISA PEREIRA FIGUEIREDO
Tutora do PET Engenharia de Alimentos